

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sábado, 1º de julho de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Editais e Avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

SETOR DE TRIBUTOS

#### OFICIO CIRCULAR. Nº 001/2023 PMAB - TRIBUTAÇÃO

Vimos através deste informar sobre as deduções previstas em nossa legislação de acordo com o Código Tributário Municipal, LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/2021 de 16 de dezembro de 2021 em especial o seu Art. 207 no tocante às deduções dos materiais incorporados à obra, precisamente em seu **parágrafo único** "A dedução prevista neste artigo tem sua validade condicionada à apresentação de documento idôneo" Grifo Nosso.

Contudo é importante salientar que somente serão aceitas as notas fiscais que estejam endereçadas à obra e nas deduções os materiais fornecidos e empregados na obra de forma permanente (a exemplo de cimento, tijolos, ferragens, etc.) não sendo possível excluir da base de cálculo do ISS os de consumo ou de curta duração cuja a vida útil se esgota com próprio serviço e não se incorpora a obra (como por exemplo combustíveis, materiais explosivos, madeiras, ferramentas, etc.).

Informamos também que às emissões das NFSe modificando à base de cálculos sem a devida comprovação poderá ser considerada como infrações prevista com penalidades que podem chegar até 200% do tributo atualizado.

Por fim, agradecemos a compreensão de todos, onde ficamos à disposição de todos para os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Publique-se e cumpra-se

Areia de Baraúnas, 01 de julho de 2023

Jhonny Alexandre Antônio da Silva

Diretor de Tributos

CPF: 051.606.604-88

Mat. 619

#### Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br